



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0030/2017.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2017, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO
LÉRIO E ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
- EPP.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R CEL OTTO FEIO SILVEIRA, 343 - CONJ PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.164.369/0001-04, neste ato representado por Adriana de França Cavalcante, Brasileira, Divorciado, Secretária, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Moraes, 116, Mandacaru - João Pessoa - PB, CPF nº 000.898.614-26, Carteira de Identidade nº 1841600 SSP PB, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0027/2017, Pregão Presencial nº 0010/2017 com o objeto: Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares, recursos humanos, Licitações e contratos, portal da transparência, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este Segundo Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 11 de Abril de 2017, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares, recursos humanos, Licitações e contratos, portal da transparência, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 11 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten mark)





MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 0030/2017 PROCESSO Nº 0027/2017, Pregão Presencial 0010/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 10 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE




074.577.954-96



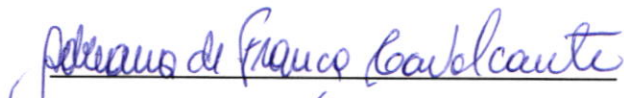
RENATO LIMA DE SALES

Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO



058.850.724-58



ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP

ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE
000.898.614-26

CNPJ: 09.164.369/0001-04
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Rua Cel. Otto Feio Silveira, 343 Sl. 2 e 4
Conj Pedro Gondim - CEP: 58031-010
João Pessoa-PB

